

LIVE



NOVO CORONAVÍRUS

PLANOS DE CONTINGÊNCIA

NAS EMPRESAS

LIVE



Dr. Ricardo Pena
Diretor clínico



Henrique França
Engenheiro de
Segurança do Trabalho



O que abordaremos

1. BREVE HISTÓRICO

2. SINTOMAS

3. GRUPO DE RISCO

4. DIAGNÓSTICO

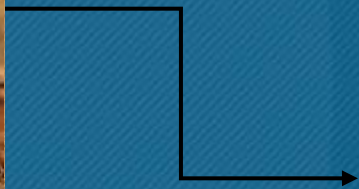
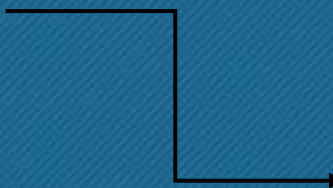
5. CONDUTAS/AFASTAMENTOS

6. PORTARIAS, RECOMENDAÇÕES E PLANO DE CONTINGÊNCIA

LIVE



Breve Histórico



LIVE



Sintomas

✓ **TOSSE**

✓ **FEBRE**

✓ **CORIZA**

✓ **DOR DE GARGANTA**

✓ **DIFICULDADE PARA RESPIRAR**

✓ **ANOSMIA**

✓ **AGEUSIA**

✓ **DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS**

✓ **ASTENIA**

✓ **HIPOXIA**

✓ **DISPNEIA**

✓ **MIALGIA**



Grupo de Risco

Idade igual ou superior a 60 anos;

Miocardopatias de diferentes etiologias;

Hipertensão;

Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

Tabagismo;

Obesidade;

Imunodepressão;

Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

Neoplasia maligna;

Gestação de alto risco.

LIVE



Diagnóstico

CLÍNICO = EXAME MÉDICO

EXAMES COMPLEMENTARES:

IDENTIFICA O VÍRUS – PCR – DE 03 A 08 DIAS DE SINTOMAS

IDENTIFICA A RESPOSTA DO ORGANISMO:

- **SOROLOGIA – A PARTIR DO 08 DIA DE SINTOMA**
- **TESTE RÁPIDO – A PARTIR DO 08 DIA DE SINTOMA**

TESTE POSITIVO EM ASSINTOMÁTICO NÃO É DIAGNÓSTICO DA DOENÇA! TESTE NEGATIVO EM SINTOMÁTICO NÃO DESCARTA!

O MÉDICO É QUEM DEVE AVALIAR O RESULTADO DO EXAME!!!

LIVE



Conduitas / Afastamento

A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA QUE O FUNCIONÁRIO COMUNIQUE IMEDIATAMENTE EM CASO DE SINTOMAS OU CONTATO PRÓXIMO COM PESSOAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA O COVID-19.

PESSOAS COM DIAGNÓSTICO OU COM CONTATO PRÓXIMO DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19, MESMO QUE ASSINTOMÁTICAS, DEVEM PERMANECER AFASTADAS POR 14 DIAS.

PESSOAS SINTOMÁTICAS, PORÉM QUE NÃO FECHARAM DIAGNÓSTICO PARA COVID-19, SEJA POR EXAME COMPLEMENTAR NEGATIVO OU POR NÃO TEREM TESTADO, PODEM VOLTAR AS ATIVIDADES APÓS 72 HORAS AFEBRIL – SEM USO DE MEDICAMENTOS - E MELHORA DOS OUTROS SINTOMAS.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2020 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Art. 1º Aprovar, na forma prevista no Anexo I desta Portaria, as **medidas necessárias a serem observadas pelas organizações visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores, os empregos e a atividade econômica**



Anexo I

1. Medidas gerais;
2. Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes;
3. Higiene das mãos e etiqueta respiratória;
4. Distanciamento social;
5. Higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes;
6. Trabalhadores do grupo de risco;
7. Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção;



- 8. Refeitórios;**
- 9. Vestiários;**
- 10. Transporte de trabalhadores fornecido pela organização;**
- 11. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;**
- 12. Medidas para retomada das atividades.**

LIVE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 2 – PGT/GT COVID-19

29 de Junho de 2020

RECOMENDA ao CEREST e à VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA a adoção dos seguintes procedimentos:

- I. **Fazer contato com as empresas utilizando-se dos meios de comunicação mais ágeis como: e-mail, telefone, videoconferência, entre outros;**
- II. **Identificar os responsáveis técnicos nas empresas, pela ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA para gerenciamento de pandemia, com vistas ao cadastramento e maior interação com os profissionais responsáveis.**



- III. Cobrar os protocolos e ações no meio ambiente de trabalho;**
- IV. Propor reuniões virtuais para diálogo com relação à situação da empresa na prevenção, detecção de casos e procedimentos adotados e, especialmente, para monitoramento do plano de contingência;**
- V. Exigir das empresas a elaboração de protocolos de ações em 04 cenários**

LIVE



- 1. Ações de Proteção da População de Risco;**
- 2. Ações de Proteção e Prevenção no Meio Ambiente de Trabalho;**
- 3. Ações de Manejo dos Casos de Síndrome Gripal e Casos Suspeitos e Confirmados de COVID;**
- 4. Ações de Comunicação e Treinamentos**

LIVE

MC
ética
medicina do trabalho



LIVE



Obrigado !!!

saude@mcetica.com.br

(31) 3343-7070